



**Expediente:**  
**Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN**

**DIRETORIA**  
**BIÊNIO 15/01/2019 – 15/01/2021**

Presidente: Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo  
1º Vice-Presidente: Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti  
2º Vice-Presidente: Prefeito Luiz Eduardo Bento da Silva  
3º Vice-Presidente: Prefeita Maria Bernadete Nunes Rego Gomes  
4º Vice-Presidente: Prefeito Thales André Fernandes  
5º Vice-Presidente: Prefeito Odon Oliveira de Souza Junior  
1º Secretário: Prefeito Dagoberto Bessa Cavalcante  
2º Secretário: Prefeito José Edvaldo Guimarães Júnior  
1º Tesoureiro: Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes  
2º Tesoureiro: Prefeita Marina Dias Marinho

**CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeita Jeane Carlina Saraiva Ferreira de Souza  
2 - Prefeito Chilon Batista de Araújo Neto  
3 - Prefeito José Arnor da Silva

**SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL**

1 - Prefeito José Marques Fernandes  
2 - Deusdete Gomes de Barros  
3 - Prefeito Anteomar Pereira da Silva

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN**

**DIRETORIA**  
**RESOLUÇÃO Nº 0001/2019**

CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN  
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 – COPIRN de 01 de novembro de 2019.

Dispõe sobre a concessão e o pagamento de diárias a funcionários e colaboradores eventuais do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte.

O CONSELHO DIRETOR DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE (COPIRN), no uso das atribuições que lhe confere o art. 20, VI e X, do seu Estatuto, CONSIDERANDO a necessidade de normatizar e controlar o repasse de recursos financeiros destinados à indenização de despesas com deslocamentos a serviço;

CONSIDERANDO a necessidade de definir valores para pagamento das diárias de acordo com os cargos;  
**RESOLVE:**

Art. 1º - A concessão e o pagamento de diárias a servidores e colaboradores do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte, obedecerão ao disposto nesta Resolução.

Art. 2º - As diárias são devidas aos servidores e colaboradores que se afastarem, em serviço, da sede onde exercem as suas atividades para outro ponto do território estadual ou nacional.

§1º - As diárias destinam-se à indenização de despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, na forma prevista nesta Resolução e nos valores fixados no seu Anexo Único.

Art. 3º - As diárias serão requisitadas, empenhadas e pagas antes do início do deslocamento, em parcela única.

§1º - Em casos de comprovada urgência, o pagamento poderá ser realizado após o início do deslocamento, devendo as razões que caracterizam a situação emergencial constar no requerimento.

Art. 4º - A diária será concedida por dia de afastamento, incluindo-se a data da partida e a chegada ao município sede do COPIRN.

§1º - Em caso de pernoite e retorno no turno matutino do dia seguinte, será concedida ao servidor, 1½ diária

Art. 5º - O servidor ou colaborador eventual que receber diárias e não se afastar da sede é obrigado a devolvê-las integralmente no primeiro dia útil após quarenta e oito (48) horas contadas do seu recebimento.

Art. 6º - A concessão de diárias efetivar-se-á por meio de Requisição de Diárias, solicitada pela Chefia Imediata, com visto do Presidente do COPIRN, devendo constar obrigatoriamente os seguintes dados:

Nome, cargo ou função e dados bancários do beneficiário;

Objeto da viagem;

Local de destino;

Período de afastamento;

Quantidade de diárias.

Art. 7º - A percepção de diárias obriga o servidor ou colaborador a comprovar o deslocamento no prazo máximo de cinco (05) dias, contados da data do retorno, apresentando um relatório sucinto das atividades desenvolvidas na viagem, anexando cartões de embarque ou documentos comprobatórios.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 01 de novembro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JOSÉ ARNOR DA SILVA**

Presidente

**ANEXO ÚNICO**  
**TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS**

DESTINO DO DESLOCAMENTO	NÍVEIS / VALORES DA DIÁRIA (R\$)		
	A	B	C
MUNICÍPIOS DO RN	150,00	120,00	100,00
OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO	400,00	350,00	300,00
NÍVEL	DESCRIÇÃO		
A	DIRETOR EXECUTIVO/COORDENADOR/ASSESSOR JURIDICO		
B	ASSESSOR TÉCNICO		
C	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/MOTORISTA		

\*Republicado por incorreção

**Publicado por:**

Maria de Fátima Dantas de Melo  
**Código Identificador:51BC320C**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**GABINETE DO PREFEITO LICITAÇÃO Nº 050/2019–**  
**MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 2857/2019**

**Contratado:** CONSTRUTORA ORIENT LTDA ME**CNPJ:** 12.130.906/0001-00**Objeto:** Distrato - Rescisão Unilateral do contrato 161128-001 alusivo A AMPLIAÇÃO DO HOSPITALMUNICIPALVEREADOR ANTÔNIO LINHARES.**Fundamentação Legal:** Art. 77; incisos I, II, IV, V, VII, XII, e XVII, do Art. 78; inciso I, do Art. 79; inciso I, do Art. 80, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Art. 476, do Código Civil Brasileiro, bem como a Cláusula Vigésima Segunda, do Contrato Administrativo 161128-001, de 14 de junho de 2016.**Data da Rescisão:** 22 de novembro de 2019 – A vigorar a partir de 25/11/2019, com publicação até o 15º dia do mês seguinte.**MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Feliciano Neto de Oliveira

**Código Identificador:**5C19A6AC**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES****GABINETE DO PREFEITO  
PMMS - AVISO DE SUSPENSÃO ‘SINE DIE’ PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 2019.10.17.045RP**

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, por conveniência própria da administração, faz saber a quem interessar possa a suspensão do Pregão Presencial Nº 2019.10.17.045RP, que tem por finalidade o Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento fracionado de peças e execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médico hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e laboratoriais das Unidade de Saúde de Major Sales/RN, a fim de atender demanda específica da administração municipal através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos próprios e de convênios que serão consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2020, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no Termo de Referência, vinculado ao processo administrativo Nº 2019.10.17.02.007, em face de impugnação aos termos do edital em epígrafe.

O pregoeiro, em caráter excepcional decide suspender, "sine die", a realização da licitação já mencionada, em face da impugnação aos termos do edital do Pregão Presencial nº 2019.10.17.045RP, interposta pela empresa MEDICORDIGITAL Tecnologia Ltda – EPP, considerando a necessidade de analisar os questionamentos aventados pela impugnante, e eventualmente, promover modificações no edital de licitação atacado.

Na oportunidade, informamos que tão logo, seja proferido o julgamento da mencionada impugnação, publicaremos nova data para realização do certame, em consonância com as disposições da Legislação pátria. Dê-se amplo conhecimento da decisão, aos interessados, mediante publicação no Diário Oficial da União, através do site [www.in.gov.br](http://www.in.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site [www.femurn.org.br](http://www.femurn.org.br) e no Diário Oficial do Município de Major Sales/RN, site [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e divulgados no site Oficial da Prefeitura Municipal de Major Sales, no endereço eletrônico [www.majorsales.rn.gov.br](http://www.majorsales.rn.gov.br) e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

Major Sales/RN, 22 de Novembro de 2019.

**LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA**

Pregoeiro

Portaria Nº 004/2019

**Publicado por:**

Maria Aparecida f Da Silva

**Código Identificador:**4E50C31B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO VIEIRA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 017-PP/2019-SRP**

O Município de Marcelino Vieira-RN, através do setor de licitações, torna público o Resultado do Pregão Presencial nº 017-PP/2019-SRP. Objeto: é o registro de preços para aquisição de combustível (Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel B S 10 e Gasolina Comum), destinado ao abastecimento dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório e Termo de Referência. Foi vencedora a empresa Relene Maria de Lima Fontes – EPP. (Posto Samara), inscrito no CNPJ/MF nº 03.287.515/0001-02, representada por seu procurador o Sr. Leonardo de Lima Fontes, com o desconto de 0,05%, sobre o valor de cada litro de combustível, mediante avaliação e aplicação da média de preços da ANP, no RN, com referencia a cidade mais próxima do município de Marcelino Vieira-RN. O pregoeiro envia o presente processo para o jurídico para análise do processo, para ser dado o parecer, para que seja Adjudicado, Homologado e demais providencias.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**DF6B312A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019-  
PP/2019-SRP**

O Município de Marcelino Vieira/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público a NOTA DE ESCLARECIMENTO através do Adendo I, referente ao Pregão Presencial Nº 019-PP/2019-SRP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de softwares para a Prefeitura Municipal de Marcelino Vieira-RN vem esclarecer o item do LOTE 001- SISTEMAS WEB DE CONTABILIDADE, LICITAÇÃO E CONTRATOS, CONTROLE INTERNO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, no seu item 01-SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE PÚBLICA, tornando publico o seu valor. A publicação na integra deste adendo, foi publicada no desde o dia 13/11/2019 e encontra-se na página do município no seguinte endereço <https://marcelinovieira.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=267>. Outros Avisos posteriores a este ficarão no site do município no endereço acima.

**FRANCK JACKSON DE ARAÚJO**

Pregoeiro.

**Publicado por:**

Franck Jackson de Araújo

**Código Identificador:**F1956565**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 229/2019**

Processo de Despesa nº: 376/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 229/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CICERO BATISTA DA SILVA. Objeto: Contratação de serviços (Pessoa Física ou Jurídica) para realizar serviço de locação de forros de cadeiras a ser utilizado na ocasião da Formatura Unificada da Educação Infantil, a realizar-se nos dias 10 e 11 de dezembro do corrente ano, no Ginásio Poliesportivo, em nosso município.; Preço Global: R\$ 2.920,80(dois mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**